



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 058/2010

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 28/06/2010

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 126/GAB/PMSMG/10

Em, 28 de Junho de 2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, o mesmo tem por finalidade promover a abertura de crédito adicional especial, relativos a convênios firmados com outras unidades da federação, em especial:

- 1) Drenagem e Pavimentação da Av. Capitão Silvio (Ministério da Defesa);
- 2) Recuperação das Estradas Vicinais (DER-RO);
- 3) Aquisição de Equipamentos (Ministério da Defesa);
- 4) Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal (Ministério do Esporte);

Acostado ao presente, cópias relativas aos referidos convênios para a análise e a aprovação destes edis.

Na certeza de que tais projetos serão um marco para todo o desenvolvimento de São Miguel e que, tais se reverterão necessariamente em prol de todos os munícipes e que conta com a sempre acurada análise e a imperativa aprovação do presente, de modo a tornar possível a sua execução.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ANGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. /2010

EM, 28 DE JUNHO DE 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1020 para Drenagem e Pavimentação da Av. Capitão Silvio, através do convênio/Ministério da Defesa, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos de convênio e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 04.001.26.451.0004 - 1020, o Projeto 1021 para Recuperação de Estradas Vicinais, através do Convênio nº 056/10/GJ/DER-RO., no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 268,40 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 04.001.26.782.0004 – 1021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Projeto 1022 Aquisição Equipamentos, através do convênio nº 305/10/Ministério da Defesa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de contra partida, vinculado a Funcional Programática 08.001.20.606.0007 – 1022, da Secretaria Municipal de Agricultura, o Projeto 1023 Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal, através do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) com recursos do convênio e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de contra partida, vinculados a funcional programática 05.001.27.812.0009 – 1023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 950.268,40
04.001.26.451.0004 – 1020 – Drenagem e Pavimentação da Av. Capitão Silvio - Convênio Ministério da Defesa.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 820.000,00
04.001.26.782.0004 – 1021 – Recuperação Estradas Vicinais - Conv. nº 056/10/GJ/DER-RO.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 130.268,40
05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 240.000,00
05.001.27.812.0009 – 1023 – Construção da 2ª Epapa Ginásio de Esporte Municipal - Conv/Ministério do Esporte.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 240.000,00
08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$153.500,00
08.001.20.606.0007 – 1022 – Aquisição Equipamentos – Conv.305/10/Ministério da Defesa.	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 153.500,00
Total Geral.....	R\$1.343.768,40

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 29.768,40 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) e o valor de R\$ 1.314.000,00 (Hum milhão trezentos e quatorze mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 29.768,40
09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 29.768,40

Total Geral.....R\$ 29.768,40



Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 28 de Junho de 2010.



ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

021390/2010

DADOS DO CONCEDENTE**OBJETO:**

Drenagem e pavimentação em ruas e avenidas do Município de São Miguel

JUSTIFICATIVA:

O projeto prevê a implantação de infraestrutura básica, como Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana da Avenida Capitão Silvio do Município de São Miguel do Guaporé, com Execução de Pavimentação e Implantação de sistema de Drenagem pluvial em ruas e avenidas, onde há necessidade de pavimentação asfáltica e drenagem em Vias Urbanas existentes. Estaremos dotando o Município, de mais esta Infraestrutura básica, visando oferecer melhores condições de moradia e comodidade para os munícipes, eliminando gradativamente as pistas de chão batido e o nível de poeira e terra inalado pela população, o qual têm sido responsável por grande parte dos atendimentos hospitalares, principalmente a população infantil, sem contar que estaremos incentivando a população a executar melhorias urbanas: como o calçamento á frente dos imóveis beneficiados com a Pavimentação e Drenagem. Trafegar em algumas ruas e avenidas dos bairros de nossa cidade não tem sido uma atividade muito agradável, visto que não são todas as vias pavimentadas de forma adequada e tal fato proporciona um mau atendimento aos veículos e pedestres, e isso tem gerado diversos transtornos à população. Faz-se necessário à obra de pavimentação com drenagem para eliminação de águas paradas, lixo acumulados e insetos nocivos transmissores, evitando também a proliferação de doenças causadas por mosquitos. Sabemos que quando realizamos tais serviços, o resultado de satisfação da população é visível e notório, pois com a pavimentação, podemos realizar um trabalho de profilaxia contra as diversas enfermidades decorrentes da ausência de infra-estrutura viária apropriada evitando grandes problemas de saúde. Desta forma, encaminhando este projeto para que possa ser analisado pelo corpo técnico deste ministério e posteriormente, emitido parecer de aprovação quanto ao referido pleito, ressaltando ainda que tal demanda em muito ajudará a população do município de São Miguel do Guaporé/RO.

FUNDAMENTO LEGAL:

Portaria Interministerial nº 127/08

CONCEDENTE: 52000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UC: MINISTERIO DA DEFESA		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 85616281891		NOME DO RESPONSÁVEL: FERNANDO BAUER	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: Esplanada dos Ministerios Bloco Q Sala 209		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70049-900	

3- DADOS DO INTERVENIENTE

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 820.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 20.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2010	R\$ 800.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 20.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	21/06/2010	
FIM DE VIGÊNCIA:	16/06/2011	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2011	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Pavimentação Asfáltica com drenagem pluvial na Avenida Capitão Silvio zona urbana do Município de São Miguel do Guaporé – RO.			
UNIDADE DE und		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 820.000,00		Início Previsto: 02/08/2010	Término Previsto: 30/05/2011
Valor Global: R\$ 820.000,00			
Município:		Sigla UF:	Código Município:
Endereço:		CEP:	
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Execução da Obra de Pavimentação e Drenagem em ruas e avenidas do Município de São Miguel do Guaporé			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 820.000,00	02/08/2010	30/03/2011

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DA DEFESA

MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica com drenagem pluvial na Avenida Capitão Silvio zona urbana do Município de São Miguel do Guaporé – RO.	VALOR DA META: R\$ 500.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 500.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Setembro	ANO: 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica com drenagem pluvial na Avenida Capitão Silvio zona urbana do Município de São Miguel do Guaporé – RO.	VALOR DA META: R\$ 300.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 300.000,00	PARCELA Nº: 2

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica com drenagem pluvial na Avenida Capitão Silvio zona urbana do Município de São Miguel do Guaporé – RO.	VALOR DA META: R\$ 10.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 10.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Setembro	ANO: 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica com drenagem pluvial na Avenida Capitão Silvio zona urbana do Município de	VALOR DA META: R\$ 10.000,00

São Miguel do Guaporé – RO.

VALOR DO REPASSE: R\$ 10.000,00

PARCELA Nº:2

8 - BENS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Execução da Obra de Drenagem e pavimentação em ruas e avenidas do Município de São Miguel do Guaporé			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 444041	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 1490 – SÃO MIGUEL DO GUAPORE			
CEP: 76932-000	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0045	MUNICÍPIO: SAO MIGUEL
UNIDADE: und	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 820.000,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Descrição	Total	Recursos	Contrapartida Bens e
444041	Execução da Obra de Drenagem e pavimentação em ruas e avenidas do Município de São Miguel do Guaporé	R\$ 820.000,00	R\$ 820.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 820.000,00				

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

NOME: Qdd_pg_1a 3.pdf

DESCRIÇÃO: Quadro de detalhamento de despesa

NOME: Qdd_pg4e5.pdf

DESCRIÇÃO: Quadro de detalhamento de despesa

NOME: Qdd_pg6a8.pdf

DESCRIÇÃO: Quadro de detalhamento de despesa

NOME: Qdd pg 9 a 11.pdf

DESCRIÇÃO: Quadro de detalhamento de despesa

NOME: Qdd pag 12 a 14.pdf

DESCRIÇÃO: Quadro de detalhamento de despesa

NOME: Qdd pg 15 a 17.pdf

DESCRIÇÃO: Quadro de detalhamento de despesa

NOME: TCE-RO.pdf

DESCRIÇÃO: Certificado TCE - RO

NOME: balanço financeiro.pdf

DESCRIÇÃO: Balanço Financeiro

NOME: Balanço patrimonial.jpg
DESCRIÇÃO: Balanço patrimonial
NOME: variações patrimoniais.pdf
DESCRIÇÃO: variações patrimoniais
NOME: LOA.jpg
DESCRIÇÃO: Lei Orçamentária Municipal
NOME: LOA 2.jpg
DESCRIÇÃO: Lei Orçamentária Municipal
NOME: LOA 3.jpg
DESCRIÇÃO: Lei Orçamentária Municipal
NOME: LOA 4.jpg
DESCRIÇÃO: Lei Orçamentária Municipal
NOME: Declaração LDO.jpg
DESCRIÇÃO: Declaração LDO
NOME: receita e despesa.jpg
DESCRIÇÃO: Demonstrativo de despesa e receita segundo as categorias economicas
NOME: Ata de Posse do prefeito.jpg
DESCRIÇÃO: ata de posse
NOME: Diploma do prefeito.jpg
DESCRIÇÃO: diploma de Prefeito
NOME: oficio de encaminhamento de prestação de contas.jpg
DESCRIÇÃO: oficio de encaminhamento de prestação de contas
NOME: RAIS.jpg
DESCRIÇÃO: Relação anual de informações anuais
NOME: Comprovante de residencia.jpg
DESCRIÇÃO: comprovante de residencia
NOME: oficio de encaminhamento de publicação.jpg
DESCRIÇÃO: oficio de encaminhamento de Publicação
NOME: Documento pessoal do prefeito.jpg
DESCRIÇÃO: doc. pessoal do prefeito

NOME: relatório de execução orçamentária.jpg

DESCRIÇÃO: Relatório de execução orçamentária

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 22855167000177					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AV. SÃO PAULO , Nº 1490 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO					
CIDADE: SAO MIGUEL DO GUAPORE	UF: RO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0045	CEP: 76932-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 069 - 3642-
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 2292-6		CONTA CORRENTE:		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 16204727249			NOME DO RESPONSÁVEL: ANGELO FENALI		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: Av. Capitão Silvio, 96 - Centro					


[Página Principal](#)

25/06/2010 09:13 - v.5.99.RC13p [Sair do Sistema](#)
Usuário: ANGELO FENALI
CPF: 16204727249
Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 740294/2010
[Dados](#)
[Programas](#)
[Participantes](#)
[Crono Físico](#)
[Crono Desembolso](#)
[Plano de Aplicação Detalhado](#)
[Plano de Aplicação Consolidado](#)
[Anexos](#)
[Projeto Básico/Termo de Referência](#)
[Pareceres](#)
[NEs](#)

Espécie de Empenho	Empenho Original	Ugr	
Tipo	Global	Pires	033677
Gestão Emitente	00001	Fonte	0100000000
Ug Emitente	110404	Natureza Despesa / Subitem	444042 / 41
Número da minuta	201000000590	Descrição da Natureza Despesa	A MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA
Plano Interno		Esfera	1
Data de Emissão	24/06/2010	Origem Material	
Valor	R\$ 800.000,00	Número Interno Concedente	063/2010
Observação	CV 063/2010-PCN - PROCESSO: 60414.001158/2010-47 - NC 1027/DEORF		
Número do empenho	2010NE901530	UF Beneficiada	RO
Situação	ENVIADO	Número Lista	2010LI801461
Modalidade Licitação	8	Favorecido	22855167000177
Programa De Trabalho	05244064312110011	Unidade Orcamentaria	
Município	0045	Objeto	Drenagem e pavimentação em ruas e avenidas do Município de São Miguel
Número Convênio	000000000740294/2010		
Data Envio Xml	24/06/2010 - 14:47:52		

Empenho ReferênciaUg de ReferênciaGestão ReferênciaNúmero interno do
concedente (Referência)**Cronograma Empenho**

<u>Data Vencimento</u>	<u>Data Recebimento</u>	<u>Valor</u>
24/06/10	18/06/11	R\$ 800.000,00

Item Empenho

<u>Descrição</u>	<u>Natureza Despesa Sub Item</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Quantidade</u>
Drenagem e pavimentação em ruas e avenidas do Município de São Miguel	44404241	R\$ 800.000,00	1.0

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER - RO

CONVÊNIO Nº 056/10/GJ/DER-RO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ COM A INTERVENIÊNCIA DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CGC (MF) sob o nº 04.280.889/0001-69, com sede nesta Capital, no Palácio Presidente Getúlio Vargas, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Governador o Sr. **JOÃO APARECIDO CAHULLA** e o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede na Av. São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ÂNGELO FENALI**, portador da cédula de identidade nº 28.953.548-7/SSP-SP e inscrito no CPF nº 162.047.272-49, domiciliado na Av. São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei, na cidade de São Miguel do Guaporé-RO, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 2840, Bairro São Cristóvão, nesta Capital, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral o **ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI**, portador da cédula de identidade RG nº 6.516.144/SSP-BA e inscrito no CPF nº 696.938.625-20, residente e domiciliado na Rua: Paraguai, 345, Res. Morada do Sol, Bairro: Flodoaldo P. Pinto, Porto Velho/RO, com fundamento no Processo Administrativo nº 01-1420-00212-00/2010, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que irá reger-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, no que couber pela Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 e pela Instrução Normativa nº 01 de 15.01.97 e suas alterações e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENENTE**, para: *Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, no trecho: Linha 74, trecho: BR 429 / Km 24, com extensão de 24,00 Km, no município de São Miguel do Guaporé/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Planilha Orçamentária, às fls. 08, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 09, memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 10, Memorial Descritivo, às fls. 11 / 15 e Despacho da COR, às fls. 101 dos autos.*

PARÁGRAFO ÚNICO - A eventual contratação de terceiros, ou aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente **CONVÊNIO**, far-se-á mediante prévia licitação e justificativa de sua dispensa ou inexigibilidade, tudo na forma do que prescrevem os artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.



DO PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO BÁSICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Convênio, constam do Plano de Trabalho e do Projeto Básico, anexos ao processo retro identificado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente CONVÊNIO é de R\$ 130.268,40 (cento e trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), oriundo de RECURSOS ESTADUAIS, que será repassado em 01 (uma) única parcela, liberada pelo DER-RO, após a assinatura do presente CONVÊNIO e R\$ 268,40 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) como contra partida do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores referentes à Contra-Partida deverão ser depositados pelo CONVENIENTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas na mesma conta do depósito dos repasses.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONVENIENTE terá 120 (cento e vinte) dias para a execução dos serviços e até 60 (sessenta) dias, após o término da vigência deste convênio, para apresentar a prestação de contas final ao DER-RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando houver atraso na liberação da parcela, o DER-RO "de ofício", prorrogará o prazo de vigência deste CONVÊNIO, pelo exato período em que o atraso se verificar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em havendo necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Convênio o CONVENIENTE instruirá o seu requerimento com relatório circunstanciado que demonstre a situação das obras/serviços ou aquisições.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte programação do DER-RO:

R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 - Fonte de Recurso: 100 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: 05 Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00508/DER-RO de 24.06.2010.

R\$ 268,40 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) contra partida do Município.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA - O CONVENIENTE prestará contas ao **DER-RO** do total dos recursos liberados, preenchendo os anexos referidos no artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97, correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:

- Documentos referentes ao processo licitatório;
- Relatório fotográfico das obras e serviços executados;
- Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**;
- Plano de Trabalho;
- Cópia do presente **TERMO DE CONVÊNIO**;
- Cópia do termo de aceitação definitiva da obra;
- Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do **CONVENIENTE** serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste **CONVÊNIO**;
- Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- Relação dos pagamentos efetuados;
- Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da 1ª parcela até o último pagamento;
- Conciliação do saldo bancário, se existente;
- Relação de Bens
- Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
- Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta bancária do **DER-RO**;
- Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
- Comprovante de recolhimento pelo **CONVENIENTE**, à conta do **DER-RO** do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
- Comprovante de recolhimento pelo **CONVENIENTE**, à conta do **DER-RO**, do valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendendo entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este **CONVÊNIO** as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER - RO
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O DER-RO, através de sua unidade administrativa competente e mediante credenciamento de pessoal habilitado, através de Portaria de Nomeação, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável, e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA - Os recursos que forem liberados pelo DER-RO, serão movimentados pelo CONVENIENTE através de conta bancária específica, mantida em banco que integre a rede oficial da União ou Estado, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO

CLÁUSULA NONA - O CONVENIENTE obriga-se a restituir ao DER-RO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:

- a) - quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
- b) - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de restituição do valor do Convênio esta deverá ser procedida na conta corrente nº 2.402-3, Ag. 2757-X, do Banco do Brasil S/A, cuja titularidade é do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO.

DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA: É expressamente vedado na aplicação dos recursos liberados por força do presente convênio;

- a) - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) - pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- c) - aditamento com alteração do objeto;
- d) - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER - RO

e) - atribuição de vigência ou efeitos retroativos;

f) - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

g) - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DA INCORPORAÇÃO DE BENS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Aprovada a prestação de contas de que trata a Cláusula Sexta os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste **CONVÊNIO** incorporar-se-ão, definitivamente, ao patrimônio do **CONVENENTE**.

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O **CONVENENTE**, nas eventuais divulgações que fizerem vincular a propósito do presente convênio e dos objetivos nele definidos, fará referir a participação financeira recebida do **DER-RO**, sendo expressamente vedado que nessas divulgações se citem nomes ou reproduzam símbolos, logotipos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DO ADITAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este **CONVÊNIO** poderá, mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em suas cláusulas ou condições, desde que solicitado com antecedência mínima de **15 (quinze)** dias, firmando-se Termo Aditivo ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É expressamente vedado qualquer aditamento que implique na alteração ou modificação do objeto do Convênio ajustado.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este **CONVÊNIO** poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexecutável, ou ainda, se o interesse público assim o recomendar.

DA PUBLICAÇÃO

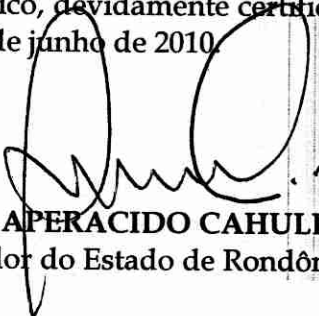
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este **CONVÊNIO** será, em extrato, publicado no Diário Oficial do Estado, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

DO FORO

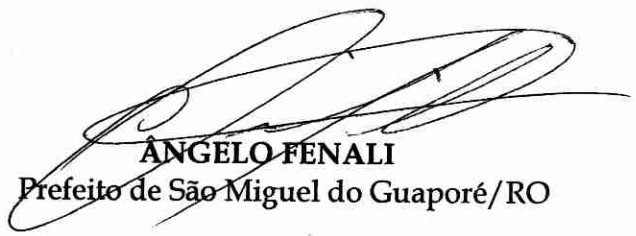
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, será competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER - RO

Para firmeza e como prova do acordado, é o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, lavrado às fls do Livro Especial nº, de Convênio, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas tantas cópias quantas se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO**. Porto Velho (RO), 24 de junho de 2010.



JOÃO APERACIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia



ANGELO FENALI
Prefeito de São Miguel do Guaporé/RO

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do **DER-RO**

1 – DADOS PESSOAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAPORE				C.G.C 22.855.167/0001-77	
ENDEREÇO AVENIDA SÃO PAULO Nº 1490 – SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
CIDADE SÃO MIGUEL DO GUAPORE		U.F RO	C.E.P 76.932-000	DDD/TELEFONE (69) 3642-2350/2200	E.A MUNICIPAL
CONTA CORRENTE	BANCO BRASIL S/A	AGÊNCIA 2292-6	PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
NOME DO RESPONSÁVEL ANGELO FENALI					C.P.F 162.047.272-49
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 28.953.548-7 - SSP/SP		CARGO PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO	MATRÍCULA 00001	
ENDEREÇO RUA PINHEIRO MACHADO Nº 2061					C.E.P 76.932-000

2 – OUTROS PARTICIPEIS

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO	C.E.P	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ALR*	TÉRMINO 120 dias ALR

Identificação do Objeto

O presente projeto tem por objeto a recuperação de 24,00 km de estradas vicinais, compreendendo o trecho da Linha 74 da BR 429 até o Km 24,00 (lado Sul).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Pretende-se recuperar as estradas e abrir valas às margens de estradas vicinais, drenar as águas superficiais, principalmente provenientes de chuvas, que ficam empoçadas no leito das estradas. As águas paradas ou correntes têm causado grandes transtornos em trechos onde a estrada foi aberta num nível bem mais baixo do que suas laterais e com isso toda a água escorre e empoça no leito das estradas. Com a abertura das valas e também sarjetas será possível drenar e desviar as águas pluviais, evitando assim os transtornos causados pelos atoleiros e áreas alagadas.

O município não dispõe de recursos financeiros nem estruturais suficientes para dar uma assistência qualificada satisfatória aos produtores rurais. Diante desse fato é que esta administração propõe ao Governo Estadual, que disponibilize recursos para realização do referido pleito, para que possamos atender os anseios da comunidade rural.

Desenvolvimento, infraestrutura e crescimento econômico são assuntos, dentre outros, discutidos nas reuniões realizadas pelo poder executivo municipal, se tem uma grande preocupação em proporcionar melhores condições de vida aos moradores deste município. Espera-se com a execução da obra o restabelecimento e estímulo aos beneficiários, diminuindo os custos de manutenção familiar, favorecendo o incremento da produção, revertendo em progresso econômico-social e melhoria de vida.

A situação econômica deste município depende prioritariamente da produção agrícola e pecuária que escoam da área rural para a sede municipal. Sabendo desta peculiaridade temos o compromisso de oferecer aos produtores rurais boas condições de trafegabilidade para facilitar e agilizar o processo de escoamento da produção rural, bem como a redução dos custos com os transportes. Com as vicinais em boas condições de tráfego a saúde econômica deste município pode ser mantida e o bem estar da população fica garantido.

Por este motivo é que vimos mais uma vez junto ao Governo do Estado, que já se empenhou em nos ajudar em outras ocasiões, solicitar auxílio na liberação de recursos financeiros para a viabilização e execução deste projeto.

* ALR (após a liberação do recurso)

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente: No Exercício Corrente.

CONCEDENTE						
META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1.0	130.000,00	-	-	-	-	-
META	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
-	-	-	-	-	-	-

Proponente: No Exercício Corrente.

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1.0	268,40	-	-	-	-	-
META	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
-	-	-	-	-	-	-

7 - DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO GOVERNO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREIRO NACIONAL E ESTADUAL, OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E DO ESTADO, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO. **OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA DIRETA PELA PRÓPRIA PREFEITURA.**

PEDE DEFERIMENTO,

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de maio de 2010.
Local e Data


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CONCEDENTE



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Rondônia

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 37A5F-44874-1EF3A-C76F0-BF8AA

Nº 8207152141



ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

2 Nome do Profissional: MARCOS PAULO CHAVES		3 Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL / ...		4 Nº da Carteira/UF: 3662D RO	
5 Endereço do Profissional: RUA: SÃO JOÃO 933		6 Bairro: CASA PRETA		7 Cidade: JI-PARANA - RO	
8 Telefone: 69 84170013		9 CEP.: 76907726		10 E-Mail: MPC2507@YAHOO.COM.BR	
11 CPF: 047.713.646-05		12 Endereço da Obra: ZONA RURAL		13 Bairro da Obra: ZONA RURAL	
14 Cidade da Obra: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO		15 Telefone Obra: (00) 0000-0000		16 Nome do Proprietário/Contratante: PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
17 CPF / CGC: 22855167000177		18 Endereço: AV. SÃO PAULO, Nº 1490		19 Bairro: CRISTO REI	
20 Cidade: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO		21 Telefone: (69) 3642-2350		22 Empresas: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA	
23 Registro ou Visto/Crea.: 3136EMRO		24 CNPJ.: 08.593.703/0001-82		25 Endereço da Empresa: AV. VILAGRAN CABRITA 1015	
26 Bairro: CENTRO		27 Cidade: JI-PARANA - RO		28 Telefone: 84466819	
29 Atividade Técnica: 2 - ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO ...		30 Área de Competência: 1100 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MOD...		31 Tipo de Obra: 41 - RODOVIAS ...	
32 Valor do Contrato: 0,00		33 Número do Contrato: ...		34 Número do Pavimento: 0	
35 Dimensão: 24,00		36 Unidade: Km		37 Tipo de Contrato: ☒ SERVIÇO	
38 Valor da Obra/Serviço: 0,00		39 Valor dos Honorários: 0,00		40 ☐ CO-AUTOR ☐ CO-RESPONSÁVEL ☒ INDIVIDUAL ☐ EQUIPE	
41 ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ COMPLEMENTAÇÃO ☒ NORMAL ☐ REGULARIZAÇÃO		42 ☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☒ AUTÔNOMO		43 Entidade de Classe: SENGE	
44 Vinculada à ART N.: 8207132518		45 Número da Notificação/Auto.: ...		46 Data do Preenchimento: 12/05/2010	
47 Valor da Taxa: 0,00		48			

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 12/05/2010
Local e Data

MARCOS PAULO CHAVES
Profissional

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Contratante

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,
POSSUINDO CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL E
TRANSPORTE DE MATERIAL P/ REVESTIMENTO PRIMÁRIO.

PROJETOS ELABORADOS:

IMPLANTAÇÃO
MEMORIAIS E PLANILHAS

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - OBJETO

O documento que está sendo apresentado nas próximas páginas tem como objetivo descrever o Projeto Básico e Estudo técnico relativo à **Recuperação de 24,00 Km de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de São Miguel do Guaporé.** Onde o trecho está descrito abaixo:

Linha 74 - Trecho: BR 429 até o km 24,00 (Lado Sul), extensão de 24,00km.

Todas as informações relativas aos serviços, execuções, normas, estão detalhadas no projeto em análise.

Independente de transcrição prevalece para todos os serviços listados a seguir as prescrições do DER/RO (Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia), e na ausência destes, disposições de Normas e Especificações.

2.0 – TERRAPLANAGEM

Esta especificação se aplica aos serviços preliminares relativos à **Recuperação de 24,00 Km de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de São Miguel do Guaporé.**



Marco Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA 3662 / D-RO

2.1 – Desmatamento e Limpeza Lateral

Estes serviços objetivam a eliminação e remoção de toda vegetação, tocos, árvores com diâmetros até 0,15m, raízes, entulhos, etc., dentro dos limites da construção fixados no projeto e nas áreas de empréstimos para terraplenagem e jazidas para o revestimento primário.

A remoção dos detritos deverá ser feita para áreas determinadas no projeto ou escolhidas pela fiscalização. O material removido deverá ser empilhado e conformado aos terrenos adjacentes, de modo a permitir mínimas alterações à topografia local e ao meio físico natural da região, sempre buscando preservar a biodiversidade e o meio ambiente da área objeto da referida obra.

Os restos vegetais serão queimados em ocasião oportuna e de modo adequado, a fim de evitar a propagação do fogo. Os solos vegetais poderão a critério da fiscalização, ser estocados para uso posterior no revestimento de taludes.

As operações de demolição, desmatamento, destocamento e limpeza serão feitos por tratores, com implementos adequados, com emprego de serviços manuais.

O desmatamento compreende o corte e a remoção de toda a vegetação, qualquer que seja sua densidade e porte de diâmetro até 0,15 m;

O destocamento compreende as operações de escavação e remoção total dos tocos e árvores com diâmetro máximo de 0,15 m;

A limpeza compreende as operações de remoção de matacões, materiais depositados, além da remoção da camada superficial de vegetação e solo orgânico, na profundidade indicada pela fiscalização, até o limite de 0,20m.

2.3 – Equipamentos

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução de Revestimento Primário das linhas vicinais:



Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA 3662 / D-RO

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Trator de esteira;
- Carro-tanque (Pipa) distribuidor de água;
- Caminhão basculante de 10 m³;
- Pá Carregadeira;
- Carro de apoio;
- Rolo compactador;
- Grade de Disco e
- Trator de Pneu.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela **Fiscalização**.

O consumo médio, combustíveis, reposição de peças e pneus estão especificados em planilhas orçamentárias.

2.4- Revestimento Primário

Esta especificação se aplica à execução de Revestimento Primário constituído de camada de solo, misturas de solo e materiais britados e/ou seixos rolados, nos locais em que receberá o serviço de conformação da plataforma.

Será executado o revestimento primário em todos os pontos críticos dos trechos citados acima, conforme especificado em planilha orçamentária e detalhado no mapa de croqui de localização. Este terá uma espessura de 7,5cm.

2.4.1 – Materiais

Os materiais a serem empregados em revestimento primário devem apresentar um Índice de Suporte Califórnia igual ou superior a 20% e expansão máxima de 1%, determinados segundo o método **DNER-ME 49-64** e com energia de compactação correspondente ao método **DNER-ME 48-64**. O IP máximo deverá ser de 14.



Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA 3662 / D-RO

O agregado retido na peneira # 10 deve ser construído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, isento de matéria vegetal ou outra substância prejudicial.

O material deverá ser depositado sobre o leito estradal com distância não superior a 20,00 m entre a descarga de cada caminhão basculante, considerando cada carga com 12 m³, o que corresponderá a uma camada final aproximada de 7,5 cm de Revestimento Primário sobre o leito estradal. Os serviços de revestimento Primário compreendem a escavação, carga, descarga e espalhamento do material sobre o leito estradal, exceto compactação.

2.4 – Execução

Compreende as operações de espalhamento e acabamento dos materiais importados, realizados na pista, devidamente preparada, nas quantidades que permitam atingir a espessura projetada.

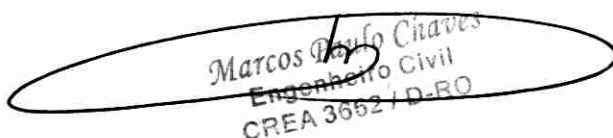
A execução dos serviços será por administração direta, sendo os equipamentos e máquinas da prefeitura municipal.

3.4 – Medição

A camada do Revestimento Primário será medida por metro cúbico de material depositado, na linha vicinal, e segundo a secção transversal do projeto.

3.5 – Pagamento

O pagamento será feito partindo do preço unitário apresentado para esse serviço, incluindo as operações de limpeza e expurgo de ocorrência de materiais, escavação, transporte, espalhamento, mistura e pulverização, umidecimento ou secagem, compactação e acabamento.



Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA 3652 / D-RO



ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

- Nos preços propostos, deverão ser considerados todos os materiais, mão-de-obra especializada ou não, equipamentos, ferramental, mobilizações e desmobilizações, barracão normas de segurança e higiene do trabalho.
- As Unidades de Medida serão aquelas expressamente indicadas nas planilhas orçamentárias.
- Todos os preços propostos estão em conformidade com a planilha de orçamentos do DER/RO, não caracterizando desta maneira, superfaturamento de preços.

São Miguel do Guaporé, Maio de 2010.

Marco Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA 36627/D-RO

Cronograma Físico Financeiro

Obra: Conservação e Recuperação de Linhas Vicinais

Extensão = 24,00 km

Local: Zona Rural

Maio de 2010

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	SUB-TOTAL	30	60	90	120	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	706,02	706,02				706,02
			100,00%				
2.0	TERRAPLANAGEM	41.760,00	10.440,00	10.440,00	10.440,00	10.440,00	41.760,00
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	87.802,38	21.950,60	21.950,60	21.950,60	21.950,60	87.802,38
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
TOTAL GLOBAL (R\$)							130.268,40


 Marcos Paulo Chaves
 Engenheiro Civil
 CREA 3662 / D-RO

MEMORIAL DE CÁLCULO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

LINHA 74 Trecho: BR 429 até o km 24,00 (Lado Sul)

Comprimento total da recuperação (C): 24.000,00 m
 Faixa de limpeza lateral (Llimp): 3,00 m
 Plataforma mínima (Lp): 6,00 m
 Largura da pista de rolamento (Lr) 6,00 m
 Largura da pista de revestimento (Lrev) 5,00 m
 Espessura do revestimento (e) 0,075 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1 Desm. Dest. Limpeza de áreas com árv. Ø até 0,15m

D=C x Llimp D= 72.000,00

2.2 Conformação da plataforma sem adição de material

Conf= C x Lr Conf= 144.000,00

3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 Escav., carga, descarga, espalham. e compact. de mater. p/ Rev. Primário

DMT(Médio)= 3.000,00 m

Comprimento total (C1):

11.952,00 m

Esc= C1 x Lrev x e

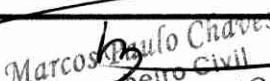
Esc= 4.482,00

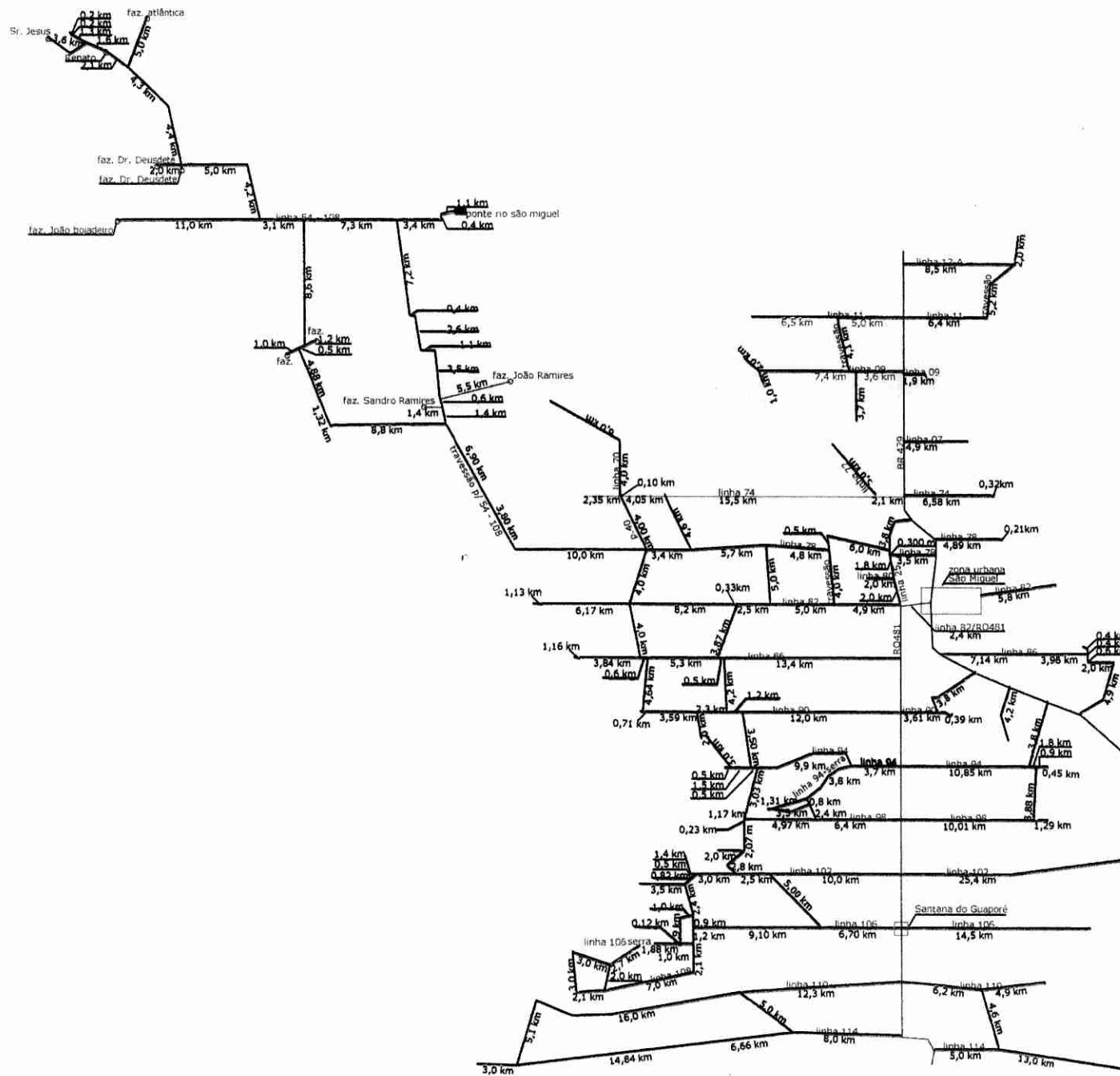
3.2 Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 2 < DMT < 4

Momento de transporte= DMT x Esc

Momento de transporte= 13.446,00

ITEM	DER	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.0		TERRAPLANAGEM				
2.1	DERCONS001	Desmatamento e limpeza lateral c/ arv. D até 0,15m	m²	72.000,00	0,30	21.600,00
2.2	DERCONS005	Conformação da plataforma sem adição de material	m²	144.000,00	0,14	20.160,00
		SUB TOTAL				41.760,00
3.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
3.1	DERCONS018	Escav., carga, descarga, espalham. e compact. de mater. p/ Rev. Primário	m³	4.482,00	13,20	59.162,40
3.2	DERCONS020	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 2 < DMT < 4 (DMT=3,00km)	m³ x Km	13.446,00	2,13	28.639,98
						87.802,38
TOTAL GLOBAL (R\$)						129.562,38


 Marcos Paulo Chaves
 Engenheiro Civil
 CREA 3662 / D-RO



LEGENDA

— TRECHO A SEREM RECUPERADOS

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA 3662 / D-RO



Nº / ANO DA PROPOSTA:

036491/2010

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Aquisição de Equipamentos

JUSTIFICATIVA:

Evitar o êxodo rural tem sido uma das principais preocupações deste governo, e desta administração, sabemos que com o passar dos anos tem sido grande o fluxo do homem do campo para cidade, causando assim grandes constrangimentos tanto para o agricultor quanto a sua família, pois, não conseguem acompanhar o ritmo de crescimento e desenvolvimento da cidade, principalmente quando estes são analfabetos ou semi-analfabetos e sem nenhum conhecimento específico na área profissional uma vez que os mesmos somente trabalhavam na lavoura.

Contribuindo para o aumento do desemprego, da marginalização, da ociosidade entre jovens e adultos, problemas familiares, doenças causadas pela má alimentação e moradia, tudo isso junto contribui para dificultar o desenvolvimento da cidade. Pretendemos auxiliar o pequeno agricultor nas suas atividades do campo, para que o mesmo possa permanecer em suas terras exercendo suas atividades com seus familiares, evitando todo este transtorno que sabemos ser uma realidade vivenciado por muitos no estado de Rondônia, ou seja em todo Brasil, vemos pessoas que tentam melhorar suas vidas na cidade, mas sabemos que isso torna-se difícil para aqueles que não se preparam para realizar grandes mudanças de hábitos.

Com a permanência do homem no campo, podemos auxiliá-lo no melhoramento de sua produção e na comercialização de seus produtos, oferecendo condições favoráveis para seu desenvolvimento. Como é o caso da aquisição de tratores de pneus e implementos agrícolas, que serão utilizados para dar suporte físico aos beneficiários, com a aquisição destes equipamentos o produtor rural estará agregando maior valor ao seu produto e consequentemente aumentando sua renda familiar.

FUNDAMENTO LEGAL:

Portaria Interministerial nº 127/08

CONCEDENTE: 52000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA DEFESA		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 85616281891		NOME DO RESPONSÁVEL: FERNANDO BAUER	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: Esplanada dos Ministerios Bloco Q Sala 209		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70049-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 22855167000177					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AV. SÃO PAULO , Nº 1490 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO					
CIDADE: SAO MIGUEL DO GUAPORE	UF: RO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0045	CEP: 76932-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 069 - 3642-
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 2292-6		CONTA CORRENTE:		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 16204727249			NOME DO RESPONSÁVEL: ANGELO FENALI		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: Av. Capitão Silvío, 96 - Centro					

3- DADOS DO INTERVENIENTE

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 153.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 3.500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2010	R\$ 150.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 3.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	21/06/2010	
FIM DE VIGÊNCIA:	16/06/2011	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2011	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação Aquisição de Equipamentos			
UNIDADE DE und		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 153.500,00 Valor Global: R\$ 153.500,00		Início Previsto: 02/08/2010	Término Previsto: 30/05/2011
Município: SAO MIGUEL DO GUAPORE		Sigla UF: RO	Código Município: 0045
Endereço: AV. SÃO PAULO , Nº 1490 – SÃO MIGUEL DO			CEP: 76932-000
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Carreta agrícola basculante com carroceria freio automático, 1(um) eixo 2 pneus novos 4 toneladas.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 7.600,00	Início Previsto: 02/08/2010	Término 01/05/2011
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Grade aradora de arrasto com pneus 14 disco 22x4mm espaço entre disco de 245mm com peso aproximado de 1220kg, com pistão de levante dos pneus. Mancal a Oleo.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 14.500,00	Início Previsto: 02/08/2010	Término 01/05/2011
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Máquina para beneficiamento de café com as seguintes especificações mínimas: modelo combinado com capacidade de beneficiamento de 200 arrobas ou 50 sacas beneficiadas em 10 horas de trabalho, com bica de jogo, catador de pedras e torrões, descascador moderno de duas entradas, peneira sururuca mamilada, condutor elevador de carga e coluna de ar para classificação do café em bica corrida, completa com polias e correas em V e motor elétrico monofásico			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 41.400,00	Início Previsto: 02/08/2010	Término 01/05/2011
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Trator de Pneus com as especificações mínimas: Trator agrícola de rodas com pneu, 04 cilindros, motor com injeção direta a diesel, potência mínima de 75 cv, com válvula de controle remoto tipo			

sincronizada com no mínimo 06 marchas à frente e 2

Quantidade:
1.0

Valor:
R\$ 90.000,00

Início Previsto:
02/08/2010

Término
01/05/2011

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA DEFESA**

MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos	VALOR DA META: R\$ 150.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 150.000,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE**

MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos	VALOR DA META: R\$ 3.500,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 3.500,00	PARCELA Nº: 1

8 - BENS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Carreta agrícola basculante com carroceria freio automático, 1(um) eixo 2 pneus novos 4 toneladas.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 444041	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. SÃO PAULO , Nº 1490 – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO			
CEP: 76932-000	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0045	MUNICÍPIO: SAO MIGUEL
UNIDADE: und	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 7.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Trator de Pneu com as especificações mínimas: Trator agrícola de rodas com pneu, 04 cilindros, motor com injeção direta a diesel, potência mínima de 75 cv, com válvula de controle remoto tipo independente, direção hidrostática, embreagem dupla, transmissão sincronizada com no mínimo 06 marchas à frente e 2 a ré, tomada com levante mínimo de 1200 kgf, tração 4x4, com plataforma e toldo op's.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 444041	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. SÃO PAULO , Nº 1490 – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO			
CEP: 76932-000	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0045	MUNICÍPIO: SAO MIGUEL
UNIDADE: und	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 90.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Grade aradora de arrasto com pneus 14 disco 22x4mm espaço entre disco de 245mm com peso aproximado de 1220kg, com pistão de levante dos pneus. Mancal a Oleo.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 444041	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. SÃO PAULO , Nº 1490 – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO			
CEP: 76932-000	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0045	MUNICÍPIO: SAO MIGUEL
UNIDADE: und	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 14.500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Máquina para beneficiamento de café com as seguintes especificações mínimas: modelo combinado com capacidade de beneficiamento de 200 arrobas ou 50 sacas beneficiadas em 10 horas de trabalho, com bica de jogo, catador de pedras e torrões, descascador moderno de duas entradas, peneira sururuca mamilada, condutor elevador de carga e coluna de ar para classificação do café em bica corrida, completa com polias e correas em V e motor elétrico monofásico			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 444041	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. SÃO PAULO , Nº 1490 – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO			
CEP: 76932-000	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0045	MUNICÍPIO: SAO MIGUEL
UNIDADE: und	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 41.400,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Descrição	Total	Recursos	Contrapartida Bens e
TOTAL GERAL:				
R\$ 153.500,00				


[Página Principal](#)

25/06/2010 09:04 - v.5.99.RC13p [Sair do Sistema](#)
Usuário: ANGELO FENALI
CPF: 16204727249
Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
Convênio 737397/2010
[Dados](#)
[Programas](#)
[Participantes](#)
[Crono Físico](#)
[Crono Desembolso](#)
[Plano de Aplicação Detalhado](#)
[Plano de Aplicação Consolidado](#)
[Projeto Básico/Termo de Referência](#)
[Pareceres](#)
[NEs](#)
[TAs](#)
[Ajustes do PT](#)
[OBs](#)
[Licitações](#)
[Contratos](#)
[Documento de Liquidação](#)
[Pagamento](#)
[Prorroga de Ofício](#)
[Anexos](#)
[Registro Ingresso de Recurso](#)

Espécie de Empenho	Empenho Original	Ugr	
Tipo	Global	Ptvs	033677
Gestão Emitente	00001	Fonte	0100000000
Ug Emitente	110404	Natureza Despesa / Solução	444042 / 41
Número da minuta	201000000405	Descrição da Natureza Despesa	A MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA
Plano Interno		Esfere	1
Data de Emissão	14/06/2010	Origem Material	
Valor	R\$ 150.000,00	Número Interno Concedente	305/2010
Observação	CV 305/2010 - PROCESSO: 60414.001434/2010-77 - NC 962/DEORF		

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Descrição	Total	Recursos	Contrapartida Bens e
444041	Maquina para beneficiamento de cafe com as seguintes especificações minimas: modelo combinado com capacidade de beneficiamento de 200 arrobas ou 50 sacas beneficiadas em 10 horas de trabalho, com bica de jogo, catador de pedras e torrões, descascador moderno de duas entradas, peneira sururuca mamilada, condutor elevador de carga e coluna de ar para classificação do café em bica corrida, completa com polias e correas em V e motor elétrico monofasico	R\$ 153.500,00	R\$ 153.500,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 153.500,00				

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Número do empenho	2010NE901362	UF Beneficiada	RO
Situação	ENVIADO	Número Lista	2010LI801283
Modalidade Licitação	8	Favorecido	22855167000177
Programa De Trabalho	05244064312110011	Unidade Orcamentaria	
Município	0045	Objeto	Aquisição de Equipamentos
Número Convenio	000000000737397/2010		
Data Envio Xml	14/06/2010 - 13:56:08		
Empenho Referência		Gestão Referência	
Ug de Referência		Número interno do concedente (Referência)	

Cronograma Empenho

Data Vencimento	Data Recebimento	Valor
14/06/10	09/06/11	R\$ 150.000,00

Item Empenho

Descrição	Natureza Despesa Sub Item	Valor Unitario	Quantidade
Aquisição de Equipamentos	44404241	R\$ 150.000,00	1.0



Nº / ANO DA PROPOSTA:

034226/2010

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal

JUSTIFICATIVA:

A população do município de São Miguel do Guaporé será prestigiada com o presente projeto, uma vez que a construção da segunda etapa do Ginásio de Esportes beneficiará todos os interessados em esportes e seus admiradores. A comunidade que prestigia a cultura esportiva estará segura em poder utilizar o Ginásio sem preocupações e de forma mais agradável, pois, sabemos que muitas pessoas deixam de prestigiar um evento esportivo, muitas vezes por causa do sol outras por causa da chuva, mas se tivermos um local adequado poderemos estar oferecendo maior comodidade à população quanto à prática de esportes.

A comunidade do município de São Miguel do Guaporé necessita de um local onde possam apreciar eventos esportivos e ainda dar maior tranquilidade aos pais, quando seus filhos saírem para praticar atividades esportivas, pois poderão ficar despreocupados quanto à segurança pessoal dos jovens esportistas. A prática de esportes faz parte do dia a dia de muitos brasileiros, e como todos os outros e cidades, São Miguel do Guaporé não é diferente, queremos assegurar que jovens, crianças, adolescentes e adultos possam ocupar o tempo vago para realizar atividades que propiciem uma melhoria na qualidade de vida, vemos no esporte uma oportunidade de vida saudável e agradável, crianças, jovens e adultos que se encontravam em situações de risco, muitos deles foram recuperados devido a prática de esportes, este Ginásio de Esportes não só propiciará a prática de esportes, também será utilizado para realização de eventos que buscam resgatar pessoas em situação de risco social.

O Brasil é um país dedicado ao esporte, e para muitos de seus habitantes esta prática já se tornou uma atividade rotineira, e é algo que necessita ser incentivado, pois faz bem para a saúde física, sendo também um poderoso instrumento de interação entre as camadas sociais.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto 6170/07

CONCEDENTE: 51000		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE	
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 04313860215		NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES SIMÕES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: SBS QUADRA LOTE 3/4 EDIFÍCIO MATRIZ I CEF - 2		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70092-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE**PROponente:**

22855167000177

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:

AV. SÃO PAULO , Nº 1490 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

CIDADE: SAO MIGUEL DO GUAPORE	UF: RO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0045	CEP: 76932-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 069 - 3642-
---	------------------	--------------------------------------	--------------------------	--	-------------------------------------

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 1824-0	CONTA CORRENTE: 6472925
--	---------------------------	-----------------------------------

CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 16204727249	NOME DO RESPONSÁVEL: ANGELO FENALI
---	--

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:

Av. Capitão Silvío, 96 - Centro

2-DADOS DO INVESTIMENTO

VALOR CL. TRM	R\$ 250.000,00	
VALOR DA COTA - PARCELAS	R\$ 8.000,00	
VALOR DAS ROLUPIMES	Ano	Valor
	2010	R\$ 250.000,00
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA	R\$ 100,00	
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO EM DIÁRIOS E SERVIÇOS	R\$ 0,00	
DIRETO DA CONTRIB. IN	01/05/2010	
TEMPO - ANOS	30/10/2011	
VENCIMENTO - ANOS	2011	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal			
UNIDADE DE und		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 240.000,00 Valor Global: R\$ 240.000,00		Início Previsto: 01/05/2010	Término Previsto: 30/10/2011
Município: SAO MIGUEL DO GUAPORE		Sigla UF: RO	Código Município: 0045
Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON ENTRE AS RUA DAS			CEP: 76932-000
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 240.000,00	Início Previsto: 04/10/2010	Término 30/10/2011

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal	VALOR DA META: R\$ 80.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 80.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal	VALOR DA META: R\$ 80.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 80.000,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2011
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal	VALOR DA META: R\$ 74.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 74.000,00	PARCELA Nº: 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal	VALOR DA META: R\$ 2.051,28
VALOR DO REPASSE: R\$ 2.051,28	PARCELA Nº: 1

8 - BENS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção da 2ª Etapa do Ginásio Poliesportivo Municipal			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA MARECHAL RONDON ENTRE AS RUA DAS ACÁCIAS E RUA CANELA			
CEP: 76932-000	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0045	MUNICÍPIO: SAO MIGUEL
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 240.000,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Descrição	Total	Recursos	Contrapartida Bens e
449051	Construção da 2ª Etapa do Ginásio Poliesportivo Municipal	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 240.000,00				

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 240.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 6.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2010	R\$ 234.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 6.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/05/2010	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/10/2011	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2011	

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal	VALOR DA META: R\$ 2.051,28
VALOR DO REPASSE: R\$ 2.051,28	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2011
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal	VALOR DA META: R\$ 1.897,44
VALOR DO REPASSE: R\$ 1.897,44	PARCELA Nº: 3

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS


[Página Principal](#)
25/06/2010 08:52 - v.5.99.RC13p [Sair do Sistema](#)

Usuário: ANGELO FENALI

CPF: 16204727249

Cadastramento**Programas****Propostas****Execução****Inf. Gerenciais****Cadastros**[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE**Convênio 734512/2010**[Dados](#)[Programas](#)[Participantes](#)[Crono Físico](#)[Crono Desembolso](#)[Plano de Aplicação Detalhado](#)[Plano de Aplicação Consolidado](#)[Anexos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Pareceres](#)[NEs](#)

Espécie de Empenho	Empenho Original	Ugr	
Tipo	Global	Ptes	521266
Gestão Emitente	00001	Fonte	0100000000
Ug Emitente	180006	Natureza Despesa / Subitem	444042 / 41
Número da minuta	201000000240	Descrição da Natureza Despesa	A MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA
Plano Interno		Esfere	1
Data de Emissão	19/05/2010	Origem Material	
Valor	R\$ 234.000,00	Número Interno Concedente	
Observação	Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal		
Número do empenho	2010NE900029	UF Beneficiária	RO
Situação	ENVIADO	Número Lista	2010LI800029
Modalidade Licitação	8	Favorecido	22855167000177
Programa De Trabalho	27812125054500348	Unidade Orcamentaria	
Município	0045	Objeto	Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal
Número Convênio	000000000734512/2010		
Data Envio Xml	19/05/2010 - 19:54:48		
Empenho Referência	Gestão Referência		

Ug de ReferênciaNúmero interno do
concedente (Referência)**Cronograma Empenho**

<u>Data Vencimento</u>	<u>Data Recebimento</u>	<u>Valor</u>
31/12/10	19/05/10	R\$ 234.000,00

Item Empenho

<u>Descrição</u>	<u>Natureza Despesa Sub Item</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Quantidade</u>
Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal	44404241	R\$ 234.000,00	1.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar
o Projeto de Lei de nº 058/10, de autoria do Prefeito
Municipal, para a devida apreciação de vossa Excelência e
demais Membros da Comissão.

Sala das sessões, em 28 de junho de
2010.

Atenciosamente,

Darcy Tomaz
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar
o Projeto de Lei de nº 058/10, de autoria do Prefeito
Municipal, para a devida apreciação de Vossa Excelência e
demais Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2010

Darcy Tomaz
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 058/09 que, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Vigente e dá outras providências"

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2010.


Presidente - **Gilmar Ramos**


Relator - **Amarildo Ferreira**


Membro - **Antonio Correia**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

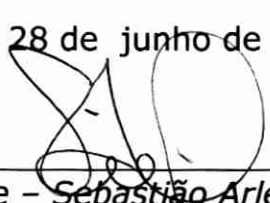
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 058/09 que, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer!

Sala das Sessões, 28 de junho de 2010.



Presidente - Sebastião Arlete



Relator - Dairo Almeida



Membro - Amarildo Ferreira